Norma Internacional de Contabilidade [NIC 14]

Relato por segmento

Eduardo Manuel Lopes de Sá e Silva *

OBJECTO

Relato da informação financeira por segmentos de uma empresa ou grupo de empresas

- relatar informações por segmento sobre:
  - diferentes produtos e serviços que uma entidade produza;
  - diferentes áreas geográficas em que opera;
- de modo a que os utentes da informação possam:
  - compreender melhor o desempenho passado da empresa;
  - melhorar a avaliação dos riscos e dos resultados da empresa;
  - elaborar juízos mais consistentes acerca da empresa como um todo;
- o que vai exigir que a empresa se debruce sobre a sua estrutura organizacional interna, com vista a identificar esses segmentos com taxas diferentes de rentabilidade, oportunidades de crescimento, perspectivas futuras e riscos.

QUAL O ÂMBITO DE APLICAÇÃO?

Esta NIC deve ser aplicada em conjuntos completos de demonstrações financeiras que incluam (ver igualmente a NIC 1 – apresentação das demonstrações financeiras):

- Balanço;
- Demonstrações dos resultados (por natureza e por funções);
- Demonstrações dos fluxos de caixa;
- Demonstrações de alterações no capital próprio;
- Anexo ao balanço e à demonstração dos resultados.

QUEM ESTÁ OBRIGADO A APRESENTAR O RELATO POR SEGMENTO?

Obrigatório para as entidades com valores mobiliários negociados em bolsa e para as que se preparem para o processo de admissão.

É igualmente recomendável a sua adopção por todas as empresas que se enquadrem nesta directiva.

A informação por segmentos necessita somente de ser apresentada na base das demonstrações financeiras consolidadas.

A informação proveniente do Banco de Portugal propõe, no entanto, "a prestação anual de informação financeira por segmentos para as contas individuais e consolidadas de todas as instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal".

ALGUMAS DEFINIÇÕES-BASE PROVENIENTES DOUTRAS NIC

- **Actividades operacionais:** constituem as actividades principais e outras actividades geradoras do rédito que não sejam actividades de investimento e/ou financiamento (vide NIC 7 – Fluxos de Caixa).
- **Políticas contabilísticas:** são os princípios, bases, convenções, regras e práticas específicas adoptadas por uma empresa na preparação e apresentação das demonstrações financeiras (vide NIC 8 – Resultados líquidos do período, erros fundamentais e alterações em políticas contabilísticas).
- **Rédito:** é o influxo bruto de benefícios económicos durante o período que surja no decurso das actividades ordinárias de uma empresa quando esses influxos resultem em aumentos de capital próprio, que não sejam aumentos relativos a contribuições dos participantes no capital próprio (vide NIC 18). O rédito é o proveito que surge no decurso das actividades ordinárias de uma empresa e é referido por uma variedade de nomes diferentes como: vendas, honorários, juros, dividendos e *royalties*.

---

* Doutorado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade da Corunha, licenciado e mestre em Economia pela FEUP.
Artigo extraído do livro *Normas Internacionais de Contabilidade, da Teoria à Prática*, 2004, Edições Vida Económica.

TIPOS DE SEGMENTOS

- Segmentos do negócio → Produtos/serviços; Processos; Classe clientes/canal
- Segmentos geográficos → Localização das operações; Mercado

DEFINIÇÕES ESPECÍFICAS DA DIRECTRIZ

Segmento de negócio:

É um componente distinguível de uma entidade, destinado a proporcionar produtos ou serviços individualizados ou um grupo de produtos ou serviços relacionados sujeito a riscos e retornos que sejam diferentes dos de outros segmentos de negócio. Os factores que devem ser considerados para determinar quais os produtos e serviços que estejam relacionados incluem:

- a natureza dos produtos ou serviços;
- a natureza dos processos produtivos;
- o tipo ou classe de clientes de produtos ou serviços;
- os métodos usados para distribuir os produtos ou serviços ou fornecer os serviços;
- se aplicável, a natureza do enquadramento regulador, como, por exemplo, a banca, os seguros ou serviços de utilidade pública.

Vide a seguir algumas propostas de segmentos de negócio para a Banca.

SEGMENTO DE NEGÓCIO

Proposta da APB (Banco de Portugal):

- banca de retalho (*retail banking*);
- banca comercial (*commercial banking*);
- banca de investimento (*corporate banking*);
- gestão de activos (*asset management/trading and sales/ retail brokerage*);
- seguros (*insurance*);
- participações e investimentos financeiros (*asset management*);
- outros (*payment and settlement/others*).

SEGMENTO DE NEGÓCIO (APB)

- Banca de retalho: tudo o que se relaciona com os particulares, incluindo o *private*, os cartões, o crédito ao consumo, à habitação, o *leasing* a particulares, etc.
- Banca comercial: tudo o que se relaciona com as pequenas e médias empresas, incluindo o *factoring*, o *leasing* e os serviços.
- Banca de investimento: tudo o que se relaciona com as grandes empresas, institucionais, corretagem, *trading and sales, merchant banking*.
- Participações e investimento financeiros: participações estratégicas, *venture capital* e outros investimentos;

A PROPOSTA DO BCP

- Banca comercial é a área de maior negócio que inclui particulares & negócios, *private banking*, as redes Nova Rede, Banco 7, etc.
- Banca de investimentos.
- Gestão de activos – gestão de fundos mobiliários e imobiliários e gestão personalizada de patrimónios.
- Crédito especializado: *factoring e leasing*.
- Crédito ao consumo.
- Servibanca que centraliza as unidades operacionais e de apoio à gestão comum.

DEFINIÇÕES ESPECÍFICAS DA DIRECTRIZ

Segmento geográfico:

É uma componente distinguível de uma empresa que esteja comprometida em fornecer produtos ou serviços dentro de um ambiente económico particular e que esteja sujeita a riscos e retornos que sejam diferentes dos componentes que operam em outros ambientes económicos. Os factores que devem ser considerados na identificação de segmentos geográficos incluem:

- semelhança de condições económicas e políticas;
- relacionamento entre unidades operacionais em diferentes áreas geográficas;
- proximidade das unidades operacionais;
- riscos especiais associados com unidades operacionais numa área particular;
- regulamentos de controlos cambiais;
- os riscos de moeda subjacentes;

Basicamente, os segmentos geográficos devem assentar:

- na localização das instalações e outros activos de produção ou de serviços de uma empresas;
- na localização dos seus mercados e clientes.

EXCEPÇÃO AO SEGMENTO DE NEGÓCIO/GEOGRÁFICA

Se a estrutura de organização interna e de gestão de uma empresa e o seu sistema de relato financeiro não forem baseados nem nos produtos ou serviços individuais ou grupos de produtos e serviços relacionados nem na distribuição geográfica, a administração deve seleccionar

o segmento a relatar como principal, com base na avaliação da principal origem de riscos e retornos.

FORMATO DE RELATO POR SEGMENTOS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIOS

A origem e natureza dominantes dos riscos e retornos de uma empresa devem reger se o formato de relato de segmento principal será por segmentos de negócios ou por segmentos geográficos. Se os riscos e taxas de retorno são predominantemente afectados por diferenças nos produtos e serviços que ela produz e presta, o seu formato principal para relatar informação por segmentos deve ser por segmentos de negócios, com informação secundária relatada geograficamente. Semelhantemente, se os riscos e taxas de retorno forem predominantemente afectados pelo facto de ela operar em países diferentes ou noutras áreas geográficas, o seu formato principal para relatar informação deve ser por segmentos geográficos, com informação secundária relatada por grupos de produtos e serviços relacionados.

A organização interna e a estrutura de gestão de uma empresa e do seu sistema de relato financeiro interno para o conselho de direcção e para o director executivo principal devem, normalmente, ser a base de identificação da fonte e natureza predominantes de riscos e taxas diferenciadas de retorno que a empresa defronta e, por isso, para a determinação do formato do qual o relato é principal e do que é secundário.

A "apresentação matricial" – quer por segmentos de negócios, quer por segmentos, geográficos como formatos principais de relato por segmentos com divulgações completas em cada base – proporcionará, muitas vezes, informação útil se os riscos e taxas de retorno de uma, empresa forem fortemente afectados quer por diferenças nos produtos e serviços que ela produz e presta quer por diferenças nas áreas geográficas em que opera.

A APRESENTAÇÃO MATRICIAL

	Produto A	Produto B	...	Reconciliações/ Eliminações	Total/consolidado
Região X					
Produto Y					
...					
Reconciliações /Eliminações					
Total /consolidado					

Condições básicas para que seja considerado um segmento relatável, isto é, objecto da determinação do resultado:

- A maioria dos seus réditos for derivada das vendas a clientes externos; e
- Se o rédito dessas vendas e das operações com outros segmentos representar pelo menos 10% do rédito total, interno ou externo de todos os segmentos; ou
- Se o resultado do segmento, quer lucro, quer prejuízo, representar pelo menos 10% do resultado agregado de todos os segmentos lucrativos ou do resultado agregado de todos os segmentos que apresentem prejuízos, dos dois o maior em valor absoluto; ou
- Se os seus activos representarem pelo menos 10% dos activos totais de todos os segmentos.

SEGMENTO RELATÁVEL

Dois ou mais segmentos de negócio ou geográficos internamente relatados que sejam substancialmente semelhantes podem ser combinados como um único segmento de negócio ou de segmento geográfico. Dois ou mais segmentos de negócio ou segmentos geográficos somente são substancialmente semelhantes se:

- mostrarem desempenho financeiro semelhante a longo prazo; e
- forem semelhantes em todos os factores na definição de segmento por produto ou geográfico.

Se um segmento relatado internamente estiver abaixo de todos os limites de significância (ver o *slide* sobre as condições básicas):

- esse segmento pode ser designado como um segmento relatável a despeito da sua dimensão;
- se não for designado como um segmento relatável a despeito da sua dimensão, esse segmento pode ser combinado num segmento separadamente relatável com um ou mais outros segmentos internamente relatados (semelhantes) que estejam abaixo de todos os limites atrás referidos (não pode ser combinado com um segmento maior);

- se esse segmento não estiver separadamente relatado ou combinado, deve ser incluído como um item de reconciliação não imputado.

Se o rédito externo total atribuível a segmentos relatáveis constituir menos do que 75% do rédito consolidado total, segmentos adicionais devem ser identificados como segmentos relatáveis, mesmo se eles não satisfizerem os limites de 10%, é incluído até pelo menos 75% do rédito da empresa nos segmentos relatáveis.

Os segmentos que têm os seus rendimentos provenientes de transacções intersegmentos podem ser, mas não necessitam de o ser, segmentos relatáveis. Se não forem segmentos relatáveis, o segmento vendedor é combinado com o segmento comprador.

Se um segmento for identificado como um segmento relatável no período corrente porque satisfaz os limiares relevantes de 10%, os dados do segmento do período anterior que sejam apresentados para finalidades comparativas devem ser reexpressos para reflectir o novo segmento relatável como um segmento separado, mesmo se esse segmento não satisfizer os limites de 10% do período anterior, a menos que seja impraticável fazê-lo.

POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS DE SEGMENTO

- A informação por segmento deve ser preparada em conformidade com as políticas contabilísticas adoptadas para preparar e apresentar as demonstrações financeiras do grupo consolidado ou da empresa.
- Os activos que sejam conjuntamente usados por dois ou mais segmentos devem ser imputados a segmentos se, e somente se, os seus respectivos réditos e gastos também forem imputados a esses segmentos.

INFORMAÇÃO A SER DIVULGADA POR CADA SEGMENTO RELATÁVEL

- Os réditos do segmento, evidenciando separadamente os provenientes de vendas a clientes externos e os provenientes de operações com outros segmentos (de acordo com as regras do mercado).
- O resultado líquido? (ou será o resultado operacional?).
- A quantia líquida do activo.
- A quantia do passivo.
- O investimento feito no exercício em imobilizações corpóreas e incorpóreas.
- A quantia total dos gastos significativos quer sejam directamente atribuíveis ao segmento e as partes relevantes dos gastos globais que possam ser imputadas ao segmento numa base razoável.

DIVULGAÇÕES PRINCIPAIS POR SEGMENTOS DE NEGÓCIO

- Réditos de clientes externos por segmentos de negócio.
- Réditos de transacções com outros segmentos por segmentos de negócios.
- Resultados do segmento por segmento de negócio.
- Quantia registada de activos do segmento por segmento de negócio.
- Passivos do segmento por segmento de negócio.
- Custos de adquirir activos fixos tangíveis e intangíveis.
- Gastos não caixa que não sejam depreciação e amortização por segmentos de negócio.
- Parte do lucro líquido ou o prejuízo e investimentos em associadas ou empreendimentos conjuntos por métodos da equivalência patrimonial por segmentos de negócio.
- Conciliação de réditos, resultados, activos e passivos por segmentos de negócio.

CUSTOS/PROVEITOS NÃO INCLUÍDOS

- Rubricas relacionados com resultados extraordinários.
- Proveitos/custos financeiros, a menos que as operações sejam de natureza financeira.
- Resultados na alienação de investimentos, a menos que estas operações constituam objecto do segmento.
- Impostos sobre o rendimento.
- Gastos gerais administrativos, gastos da sede e outros gastos que surjam ao nível da empresa e se relacionem com a empresa no seu todo. No entanto, podem ser incorridos estes custos a nível do segmento, desde que estejam relacionados com a actividade operacional do segmento e possam ser imputados numa base razoável.

Assim temos:

Réditos (proveitos operacionais)

Ao exterior

Intersegmentos (de acordo com as regras do mercado, isto é, debitadas a preços de mercado competitivo, a clientes, não interligados, relativamente a bens semelhantes. Estes réditos são eliminados na consolidação)

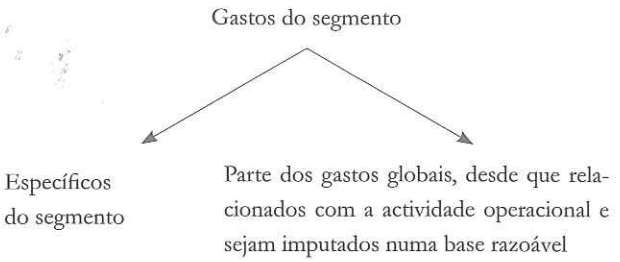

Não se incluem: os financeiros (a menos que a actividade desenvolvida esteja relacionada com a actividade financeira), os extraordinários (nomeadamente os relacionados com a alienação de investimentos financeiros, a não ser que a actividade desenvolvida esteja relacionada com esta actividade ou exista uma relação forte com o segmento) e os impostos sobre os lucros.

O ESQUEMA DE REPARTIÇÃO PELOS VÁRIOS SEGMENTOS

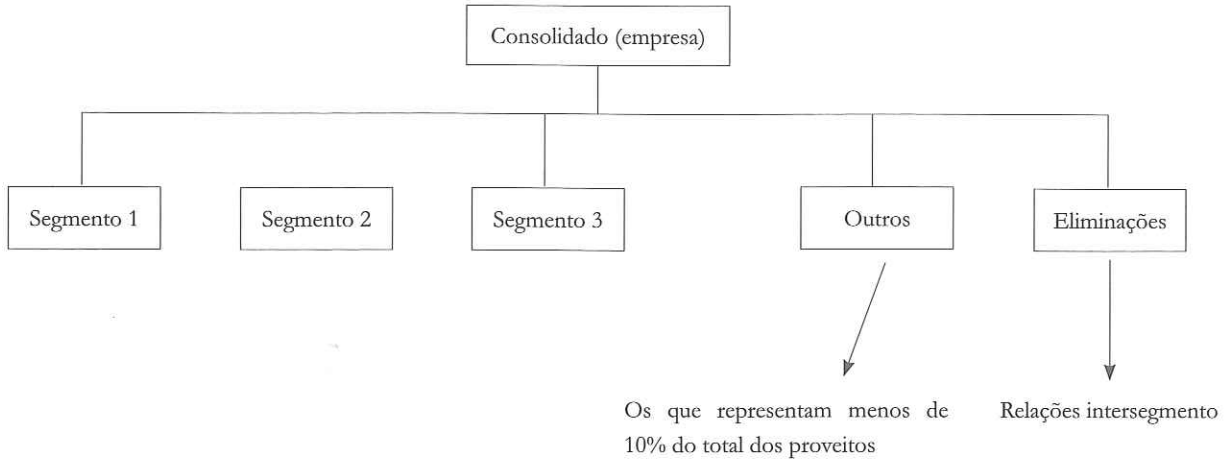

Esquema possível de demonstração dos resultados por segmento

Proveitos directos X
Proveitos intersegmentos . . . . . Y
Total proveitos . . . . . X+Y
Custos directos . . . . . Z
Custos imputados centralmente . . . T
Total custos . . . . . Z+ T
Resultado do segmento . . . . . (X+Y) - (Z+T)

O caso da banca (proposta)

Margem financeira X
Comissões líquidas . . . . . Y
Resultados operações financeiras . . Z
Total do rédito com o exterior . . . U = X + Y + Z
Proveitos de intersegmentos . . . . . T
Total rédito . . . . . G = U + T
Provisões . . . . . H
Total do rédito após provisões . . . A = G - H
Custos operacionais directos . . . . . T
Custos operacionais indirectos . . . I
Total custos operacionais . . . . . B = T + I
Outros resultados (nomeadamente imobilizações) . . . . . O
Resultados segmento . . . . . R = A - B +/- O

ACTIVOS/PASSIVOS

Os activos de um segmento incluem todos os activos operacionais usados por um segmento e consistem basicamente em dinheiro, dívidas a receber, imobilizações corpóreas líquidas de reintegrações e provisões. Aquando da existência de activos usados conjuntamente, devem ser imputados numa base razoável.

Os passivos de um segmento incluem todos os passivos operacionais e consistem essencialmente em contas a pagar, salários, impostos e acréscimos de custos.

ESTUDO DE UM CASO

Proveniente da Directriz Contabilística nº 27

SEGMENTOS DE NEGÓCIO (ORIENTAÇÃO PRINCIPAL)

- Produtos de papel (produção de papéis para escrever e para publicações).
- Artigos de escritório (produção de etiquetas e pastas encadernadas).
- Publicações (produção de livros encadernados e produtos CD-ROM).
- Outras operações (p.e., desenvolvimento de *software*).

SEGMENTOS GEOGRÁFICOS
(ORIENTAÇÃO SECUNDÁRIA)

Muito embora as três divisões da empresa sejam geridas a nível mundial, elas operam em quatro áreas geográficas do mundo:

- Reino Unido;
- Outros países da União Europeia;
- Canadá e Estados Unidos;
- Indonésia.

Publicações — Artigos de escritório papel — Produtos de papel

	Segmentos				Recon. Total	
	A	B	C	D		
Réditos						
Exterior	55	20	19	7		
Intersegmentos	15	10	2	2	-29	
Réditos totais	**70**	**30**	**21**	**9**	**-29**	**101**
Resultados						
Resultados segmentais	**20**	**9**	**2**	**0**	**-1**	**-30**
Gastos da empresa não imputados						-7
Resultados operacionais						23
Gastos de juros						-4
Proveitos de juros						2
Parte dos lucros em associados						8
Impostos s/ lucro						-7
Resultados de actividades ordinárias						22
Ganhos extraordinários						2
Perdas extraordinárias						-3
Resultado Líquido						21

O que considerar no resultado líquido? (todos os custos?, resultados extraordinários?)
O que considerar no rendimento? (intersegmentos?)

Demonstração dos resultados	Produtos papel		Artigos escritório		Publicações		Outras operações		Eliminações		Consolidado	
	2002	2001	2002	2001	2002	2001	2002	2001	2002	2001	2002	2001
Rédito												
vendas externas	55	50	20	17	19	16	7	7			101	90
vendas intersegmentos	15	10	10	14	2	4	2	2	-29	-30		
Réditos totais	70	60	30	31	21	20	9	9	-29	-30	101	90
Gastos directos	50	43	21	24	19	19	9	9	-28	-29	71	66
Resultados segmentais	20	17	9	7	2	1	0	0	-1	-1	30	24
gastos da empresa não imputados											-7	-9
Resultados operacionais											23	15
Gastos juros											4	-4
Proveitos juros											2	3
Parte de lucro líquido em associados	6	5					2	2			8	7
Imposto sobre lucros											-7	-4
Resultados actividades ordinárias											24	17
Danos não seguros (perda extraord.)		3										-3
Resultados líquidos											24	14

Demonstração dos resultados	Produtos papel		Artigos escritório		Publicações		Outras operações		Eliminações		Consolidado	
	2002	2001	2002	2001	2002	2001	2002	2001	2002	2001	2002	2001
Activos do segmento	54	50	34	30	10	10	10	9			108	99
Investimento em associadas	20	16					12	10			32	26
Activos da empresa não imputados											35	30
Activos totais consolidados											175	155
Passivos do segmento	25	15	8	11	8	8	1	1			42	35
Passivos da empresa não imputados											40	55
Passivos totais consolidados											82	90
Dispêndios de capital fixo	12	10	3	5	5		4	3				
Depreciações	9	7	9	7	5	3	3	4				
Outros gastos não desembolsados diferentes de depreciação	8	2	7	3	2	2	2	1				

Desenvolvimento do caso – orientação secundária: mercados

Réditos de vendas pro mercados geográficos	2002	2001
Reino Unido	19	22
Outros países da UE	30	31
Canadá e Estados Unidos	28	21
México e América do Sul	6	2
Sudeste da Ásia	18	14
Total	101	90

	Activos líquidos segmentais		Investimentos	
	2002	2001	2002	2001
Reino Unido	72	78	8	5
Outros países da UE	47	37	5	4
Canadá e Estados Unidos	34	20	4	3
Sudeste da Ásia	22	20	7	6
Total	175	155	24	18

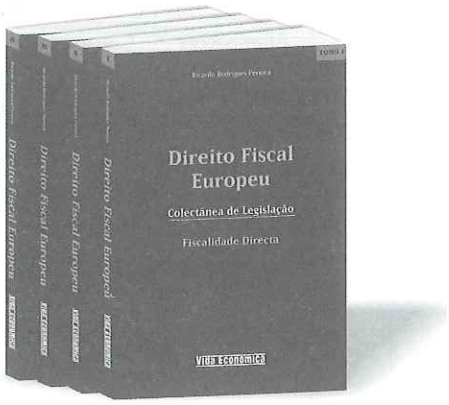

DIREITO FISCAL EUROPEU
Colectânea de Legislação

Vantagem assinante
10% desconto

Autor: Ricardo Rodrigues Pereira
Editor: Vida Económica
Formato: 15,5 x 23 cm
P.V.P: **Tomo I** - 14 € (277 páginas)
Tomo II - 18 € (707 páginas)
Tomo III - 14 € (583 páginas)
Tomo IV - 14 € (no prelo)
Desconto de 15 € na aquisição da obra completa.
(Valores com IVA incluído)

Os diplomas compilados foram divididos em quatro áreas distintas, a que correspondem cada um dos tomos em que se divide a colectânea:

Tomo I — Fiscalidade directa
Tomo II — Fiscalidade indirecta: Imposto sobre o Valor Acrescentado
Tomo III — Fiscalidade indirecta: Impostos especiais sobre o consumo; Impostos sobre os valores mobiliários
Tomo IV — Luta contra a fraude e a evasão fiscal

Pedidos para:
Vida Económica - R. Gonçalo Cristóvão, 111, 6º esq. • 4049-037 PORTO
Tel. 223 399 400 • Fax 222 058 098 • E-mail encomendas: encomendas@vidaeconomica.pt

Recortar ou fotocopiar

Nome _____
Morada _____ C. Postal _____
Nº Contribuinte _____ E-mail _____
☐ SIM. Pretendo adquirir a obra completa "Direito Fiscal Europeu" (Tomos I a IV) pelo preço especial de 45 €
☐ SIM. Pretendo adquirir: Tomo I - 14 € ☐ Tomo II - 18 € ☐ Tomo III - 14 € ☐ Tomo IV - 14 € ☐
☐ Para o efeito envio cheque/vale nº _____, s/ o _____, no valor de € _____
☐ Debitem € _____, no meu cartão Visa/Mastercard com o nº _____ Cód. Seg. _____ emitido em nome de _____ e válido até ____/____.
☐ Solicito o envio à cobrança. (Acrescem € 4 para despesas de envio e cobrança).
ASSINATURA _____
RF 8/06